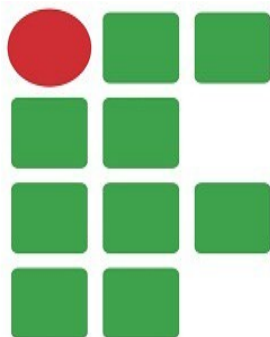




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria
BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 47/2024 – Publicação em: 10 de junho de 2024



**INSTITUTO
FEDERAL**
Alagoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria
BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 47/2024 – Publicação em: 10 de junho de 2024

BOLETIM DE SERVIÇO

REITOR
CARLOS GUEDES DE LACERDA

Edição e publicação

SECRETARIA DE GABINETE – REITORIA

JOSEFA COSTA BRAZ E SILVA
Secretária de Gabinete

ISABEL CRISTINA SALES DE AZEVEDO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria
BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 47/2024 – Publicação em: 10 de junho de 2024

PORTARIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria
BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 47/2024 – Publicação em: 10 de junho de 2024

PORTARIA Nº 2066/IFAL, DE 10 DE JUNHO DE 2024

O CORREGEDOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 2.327/IFAL, de 30/07/2021, publicada no Diário Oficial da União em 12 de agosto de 2021, Seção 1, pág.41 e o que consta no Processo nº 23041.048646/2023-91,
RESOLVE

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 3908/IFAL, de 06 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviços nº 91/2023, de 06 de outubro de 2023; prorrogada pela Portaria nº 4714/IFAL, de 06 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviços nº 102/2023, de 06 de dezembro de 2023; reconduzida pela Portaria nº 408/IFAL, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviços nº 008/2024, de 05 de fevereiro de 2024; e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 1475/IFAL, de 08 de abril de 2024, publicada no Boletim de Serviços nº 26/2024, de 08 de abril de 2024, referente ao Processo nº 23041.023031/2022-71.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO HENRIQUE NEVES SALES
Corregedor do Ifal